

HC Hidrocarbon Fundo de Investimento em
Direitos Creditórios Não-Padronizados
(CNPJ 37.388.031/0001-71)

Demonstrações contábeis acompanhadas do
Relatório do Auditor Independente.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e
período de 16 de agosto de 2022 (data do início das
atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

HC Hidrocarbon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:

Cotistas e Administradora do

HC Hidrocarbon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **HC Hidrocarbon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados** (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período em 16 de agosto de 2022 (data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **HC Hidrocarbon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados** em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Carteira de direitos creditórios vinculada a ações judiciais

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, o Fundo possui direitos creditórios provenientes de ações judiciais, os quais foram mensurados conforme critérios descritos na referida nota explicativa. Devido à natureza desses direitos creditórios, eles possuem incertezas e riscos relacionados à sua realização e os valores, quando efetivamente recebidos, poderão ser significativamente diferentes dos contabilizados na data-base de 31 de dezembro de 2023. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Direitos creditórios relacionados a ações judiciais

As demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2023 o Fundo possuía R\$ 222.314 mil em direitos creditórios provenientes de ações judiciais, representando 100,09% de seu patrimônio líquido, os quais são avaliados e registrados conforme práticas descritas na nota explicativa nº 6.

Considerando a relevância dos investimentos em direitos creditórios em relação ao patrimônio líquido do Fundo e seus efeitos sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, bem como o risco de existência e precificação desses ativos, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros (i) análise dos direitos creditórios adquirido no exercício; (ii) entendimento do processo adotado pela Administradora e pelo assessor jurídico para acompanhamento do processo com objetivo de obtermos, dentre outros, o prognóstico atualizado das chances de êxito do Fundo sobre a mesma, valores envolvidos e fase processual (iv) análise sobre os critérios de elegibilidade para aquisição do direito creditório; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações financeiras.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os direitos creditórios relacionados a ações judiciais, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do período anterior

As demonstrações contábeis dos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 31 de maio de 2023 sem ressalva sobre essas demonstrações contábeis e com ênfase sobre reemissão do relatório do auditor independente.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objetos de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de março de 2024.



Emerson Fabri
Contador CRC 1SP 236.656/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

**RSM**

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 37.388.031/0001-71

Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 13.673.855/0001-25

Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022 (data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022.

(Em milhares de Reais - R\$)

31 de dezembro 2023				31 de dezembro 2022		31 de dezembro 2023				31 de dezembro 2022	
Ativo	Nota	Valor R\$ mil	% sobre PL	Valor R\$ mil	% sobre PL	Passivo	Nota	Valor R\$ mil	% sobre PL	Valor R\$ mil	% sobre PL
Circulante						Circulante					
Disponibilidades						Taxa de administração	11	88	0,04	30	0,06
Saldo c/c em bancos	4	15	0,01	-	-	Auditoria externa		15	0,01	22	0,05
		15	0,01	-	-	Outros valores a pagar		469	0,21	468	0,99
								572	0,26	520	1,10
Operações interfinanceiras de liquidez											
Operações Compromissadas - LTN	4	-	-	42	0,10						
		-	-	42	0,10						
Títulos de Renda Fixa											
Título de Renda fixa - NTN	4	352	0,16	561	1,18						
		352	0,16	561	1,18						
Direitos Creditórios											
A vencer	6	222.314	100,09	47.314	99,82						
		222.314	100,09	47.314	99,82						
Despesas Antecipadas						Patrimônio Líquido		222.113	100,00	47.397	100,00
Outros Ativos		4	-	-	-						
		4	-	-	-						
Total do Ativo		222.685	100,26	47.917	101,10	Total do passivo e patrimônio líquido		222.685	100,26	47.917	101,10

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 37.388.031/0001-71

Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração de Resultados do Exercício de 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022 (data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de Reais - R\$)

	31 de dezembro 2023	Período de 16/08/2022 à 31/12/2022
	Valor R\$ mil	Valor R\$ mil
Resultado com Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	(5)	74
Valorização de Letra do Tesouro Nacional	1	74
Valorização de Letra Financeira do Tesouro	(6)	
Resultado com Títulos de Renda Fixa	47	15
Valorização/desvalorização	47	15
Outras Receitas/Despesas Administrativas	(926)	(192)
Taxa de Administração	(784)	(150)
Auditoria	(27)	(22)
Taxa Anbima	(8)	(1)
Serviços Jurídicos	(48)	(19)
Serviços Bancários	(2)	-
Taxa CVM	(9)	-
Rating	(40)	-
Estruturação e Distribuição de Cotas	(18)	-
Outras Resultados	10	-
Resultado do período	(883)	(103)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 37.388.031/0001-71

Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido de 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022 (data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022.

(Em milhares de Reais - R\$)

	Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	Exercício findo em 31 de dezembro de 2022
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	47.397	
47.500,00000000 cotas subordinadas a R\$ 997,83395874 cada	47.397	-
Cotas emitidas	175.600	47.500
Total de 115.548,04290498 cotas subordinadas	115.000	-
Total de 60.542,442429 cotas sêniores	60.600	
Total de 47.500,00000000 cotas subordinadas	-	47.500
Total decorrente da movimentação de cotas	222.997	47.500
Resultado do exercício	(883)	(103)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	222.113	47.397
163.048,04290498 cotas subordinadas a R\$ 939,05014615 cada	153.110	-
60.542,44242900 cotas senior a R\$ 1.139,74106100 cada	69.003	-
47.500,00000000 cotas subordinadas a R\$ 997,83395874 cada	-	47.397
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.		

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 37.388.031/0001-71

Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto

31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022 (data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais)

	31 de dezembro 2023	Período de 16/08/2022 à 31/12/2022
	Valor R\$ mil	Valor R\$ mil
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de Taxa de Administração	(726)	(120)
Pagamento de Advogados	(48)	(19)
Pagamento de Auditoria	(24)	-
Pagamento de Taxa Anbima	(7)	468
Pagamento de Taxa CVM	(31)	-
Pagamento de Tarifa Bancária	(2)	-
Pagamento de Rating	(40)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	(878)	329
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Resultado de aplicações em Letras Financeiras do Tesouro - LFT	(6)	1
Resultado de aplicações em Letras do Tesouro Nacional - LTN	43	30
Resultado de aplicações em Notas de Tesouro Nacional - NTN	256	(546)
Resultado de aplicações em Diretos Creditórios	(175.000)	(47.314)
Caixa líquido das atividades de investimento	(174.707)	(47.829)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	175.600	47.500
Caixa líquido das atividades de financiamento	175.600	47.500
Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	15	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	15	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício / período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício / período	15	-

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (CNPJ: 37.388.031/0001-71)

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022

(data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo HC Hidrocarbon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados foi constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento e disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Instrução CVM nº 356/01 e a Instrução De CVM nº 444/06, sendo uma comunhão de recursos destinados preponderantemente à aquisição de Direitos Creditórios, iniciou suas operações em 16 de agosto de 2022. O Fundo tem prazo de duração indeterminado.

O Fundo destina-se a investidores profissionais, definidos como tal pela Instrução CVM nº 554/14 editada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que possuam perfis de investimentos compatíveis com o objetivo e a política de investimento do Fundo.

A administradora do Fundo é de responsabilidade da FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 13.673.855/0001-25, autorizada pela CVM através do Ato Declaratório nº 14.623, de 6 de novembro de 2015.

A gestão do Fundo é de responsabilidade da FRAM CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.157.028/0001-49, autorizada pela CVM através do Ato Declaratório nº 8.928, de 24 de agosto de 2006.

A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de amortizações e resgate das Cotas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito - FGC.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do Fundo foram elaboradas, e estão sendo apresentadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A presente demonstrações contábeis estão sendo apresentada de forma comparativa ao exercício anterior.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração em 28 de março de 2024.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022

(data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração e por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado.

e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (CNPJ: 37.388.031/0001-71)

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022

(data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerando os dias úteis entre a data da aquisição do Direito Creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do Direito Creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do Direito Creditório apurado na data de seu vencimento.

Direitos creditórios a vencer

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos

Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data de seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios são avaliadas e calculadas coletivamente e são registradas através de uma conta de provisão na rubrica “Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios - Provisão para perdas por redução ao valor recuperável”, se aplicável, sendo sua contrapartida no resultado do período.

A provisão para redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

g) Passivos financeiros

Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Após reconhecimento inicial, são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos.

Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022

(data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

Títulos e Valores Mobiliários

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo mantinha R\$ 352 em Notas do Tesouro Nacional com vencimento em 15 de agosto de 2028 (mantinha em 31 de dezembro de 2022, R\$ 561 em Notas do Tesouro Nacional com vencimento em 15 de agosto de 2028)

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedado ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos que não seja com a exclusiva finalidade de proteger posições detidas à vista, conforme previsto no Regulamento do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Fundo não realizou nem contratou operações envolvendo instrumentos derivativos.

6. DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1 Descrição das características dos direitos creditórios, quando adquiridos pelo Fundo

O Fundo aplica parcela preponderante de seu patrimônio em Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, aos Critérios de Elegibilidade, verificados pelo Custodiante e estabelecidos no Regulamento do fundo.

O Fundo deverá manter, após 90 (noventa) dias da Data de Subscrição Inicial, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido, representado por Direitos Creditórios.

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (CNPJ: 37.388.031/0001-71)

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022

(data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

Para os fins do artigo 24, inciso X, da Instrução CVM n.º 356/01, são descritas abaixo as características inerentes aos Direitos Creditórios, os quais podem ser representados por Cheques, duplicatas mercantis, duplicatas de serviços, nota fiscal/fatura de prestação de serviços ou de venda mercantil, contratos de mútuo ou financiamento, incluindo confissão de dívida, cédulas de crédito bancário, certificados de recebíveis imobiliários:

- a) os Direitos Creditórios são cedidos pelos Cedentes;
- b) os Direitos Creditórios são formalizados por meio dos Documentos Representativos dos Direitos Creditórios;
- c) a cobrança, amigável e/ou judicial, dos Direitos Creditórios será feita às expensas exclusivas do Fundo;
- d) conforme declaração dos Cedentes nos Instrumentos Particulares de Cessão de Créditos, no momento da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, os contratos cujos Direitos Creditórios tiverem sido cedidos ao Fundo não poderão ser alterados, aditados ou de qualquer forma modificados, sem a prévia anuência do Fundo.
- e) O prazo máximo de vencimento dos direitos creditórios vincendos na carteira do fundo não poderá ser superior a 1.825 dias corridos, contados da sua aquisição;

6.2 Composição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2023, os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial de risco e benefícios em decorrência do fato de que foram cedidos em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e sem coobrigação dos cedentes, estes não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

Os direitos creditórios em 31 de dezembro de 2023 apresentam um montante total de R\$ 222.314 (Em 31 de dezembro de 2022, o montante era de R\$ 47.314).

Cessão e Características dos Direitos Creditórios

O Cedente 1, é titular de crédito devido pelo Devedor 1, que é objeto de Recuperação Judicial em trâmite e Execuções de Títulos Extrajudicial.

Por meio de instrumento particular de cessão de crédito e na melhor forma de direito o Cedente, de forma definitiva, irrevogável e irretratável, cede a HC Hidrocarbon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados como de fato cedido tem, o Crédito, com tudo o que representam ao Cessionário, que, por sua vez, neste ato, os recebe em caráter definitivo, irrevogável e irretratável ("Cessão"), observadas as condições estabelecidas no Termo. Os valores cedidos através do instrumento acompanham todos os seus acessórios, vantagens e ônus, não respondendo o Cedente pela solvência do devedor nos termos do artigo 296 do Código Civil.

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (CNPJ: 37.388.031/0001-71)

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022

(data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

6.3 Movimentação dos direitos creditórios

Movimentação de Direitos Creditórios - HIDROCARBON FIDC	
Saldo em 30/12/22	47.314
Aquisições de direitos creditórios	175.000
Saldo em 31/12/23	222.314

6.4 Relação dos devedores

Os maiores devedores em 31 de dezembro de 2023 e 2022, estão assim apresentados:

31 de dezembro de 2022

	A vencer	Vencidos	Total	%PL
DEVEDOR 1	47.314	-	47.314	99,82
	47.314	-	47.314	99,82

Patrimônio Líquido 47.397

31 de dezembro de 2023

	A vencer	Vencidos	Total	%PL
DEVEDOR 1	47.314	-	47.314	21,30
DEVEDOR 2	75.000	-	75.000	33,77
DEVEDOR 3	40.000	-	40.000	18,01
DEVEDOR 4	60.000	-	60.000	27,01
	222.314	-	222.314	100,09

Patrimônio Líquido 222.113

6.5 Recompras de direitos creditórios

No exercício de 2023 e no período de 16 de agosto de 2022, data do início das atividades do Fundo, a 31 de dezembro de 2022, não houve recompras de direitos creditórios.

6.6 Garantias reais ou fidejussórias

Na data base finda em 31 de dezembro de 2023, não há garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022

(data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

6.7 Critérios de elegibilidade

Serão considerados Direitos Creditórios elegíveis e passíveis de aquisição pelo Fundo os Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) o Custodiante deve ter recebido da Administradora, por meio eletrônico, até a data da respectiva aquisição, conforme aplicável, as principais informações relativas aos Direitos Creditórios e aos Devedores (conforme layout previamente aprovado entre o Custodiante e a Administradora), nos termos deste Regulamento, conforme aplicável; e

b) o Custodiante deve ter recebido os respectivos instrumentos de formalização da cessão dos Direitos Creditórios devidamente assinados entre o Fundo, representado pela Instituição Administradora, pela Gestora, e os cedentes.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação pelo Custodiante do atendimento pelos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade será realizada até a Data de Aquisição e Pagamento do respectivo Direito Creditório e, a partir deste momento, a aquisição será considerada como definitiva, irrevogável e irretroatável.

Observados os termos e as condições do presente no Regulamento, a verificação pelo Custodiante do atendimento aos Critérios de Elegibilidade será considerada como definitiva.

Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender as seguintes Condições de Aquisição:

- a)** Em se tratando de Direitos Creditórios decorrentes de Devedores em recuperação judicial, os Direitos Creditórios devem estar inseridos no respectivo plano de recuperação judicial, que deverá estar aprovado e homologado pelo juízo competente; e
- b)** Aprovação prévia pelo Comitê de Investimento.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório aos Critérios de Elegibilidade e/ou à Condição de Aquisição, por qualquer motivo, após a sua aquisição pelo Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os cedentes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

7. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo. O investidor, antes de adquirir as Cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

Riscos de Mercado - Efeitos da Política Econômica do Governo Federal - O Fundo, seus ativos, a Cedente e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022

(data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados dos Devedores, o setor econômico específico em que atuam, os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e o pagamento dos Direitos Creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) 13 alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados dos Devedores, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios Adquiridos pelos respectivos Devedores.

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes da Carteira do Fundo e/ou em perda de rendimentos das Cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos Ativos Financeiros e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes da Carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, conseqüentemente, a rentabilidade das Cotas.

Flutuação de Preços dos Ativos - Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. As variações de preços dos ativos do Fundo poderão ocorrer também em função das alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas nos contextos econômico e/ou político nacional e internacional. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (CNPJ: 37.388.031/0001-71)

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022

(data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados da Cedente, o setor econômico específico em que atuam, os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a origemação e o pagamento dos Direitos Creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados da Cedente, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios Cedidos pelos respectivos Devedores.

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes da Carteira do Fundo e/ou em perda de rendimentos das Cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos Ativos Financeiros e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes da Carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, conseqüentemente, a rentabilidade das Cotas.

Descasamento de Taxas de Juros - Ocorrendo mudanças nas condições de mercado, tanto no Brasil como no exterior, poderá eventualmente ocorrer descasamento entre as taxas de juros praticadas no mercado e as taxas de juros estabelecidas nas operações de compra de créditos pelo Fundo, ocasionando perda de rentabilidade durante o período de maturação dos créditos. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente.

Riscos Externos - O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022

(data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

Risco de Crédito

Risco de Crédito dos Devedores – Se, em razão de condições econômicas ou de mercado adversas, os Devedores não puderem honrar com seus compromissos perante o Fundo, poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais para recuperação dos Direitos Creditórios Cedidos. Não há garantia de que referidos procedimentos judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

Ausência de Garantias de Rentabilidade – As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo, a Administradora, a Gestora e o Custodiante não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas Cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Fatores Macroeconômicos – Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevadas taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios Adquiridos, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

Cobrança Extrajudicial e Judicial – No caso de os Devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos Direitos Creditórios Adquiridos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos Devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios Adquiridos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas. A Administradora, a Gestora e o Custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos Cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos Cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Inexistência de descrição dos processos de origem dos Direitos Creditórios e das políticas de concessão de crédito pelos Cedentes - Tendo em vista que o Fundo buscará adquirir, de tempos em tempos, Direitos Creditórios devidos pelos Devedores e/ou originados por Cedentes distintos, e que cada Direito Creditório terá sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos, não é possível pré-estabelecer, e, portanto, não está contida no Regulamento a descrição dos processos de origem e das políticas de concessão dos Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo Fundo, tampouco descrição dos fatores de risco específicos associados a tais processos e políticas.

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (CNPJ: 37.388.031/0001-71)

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022

(data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

Risco de Liquidez

Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros - A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por partedo respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de resgate das Cotas.

Liquidação Antecipada - As Cotas poderão ser resgatadas de acordo com o estabelecido no Regulamento do Fundo. Adicionalmente, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada do Fundo. Assim, há a possibilidade de os Cotistas terem suas Cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação do Fundo – Caso venha a ser liquidado, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ainda não ser exigível dos Devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos Direitos Creditórios Cedidos e ao pagamento pelos Devedores; (b) à venda dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) ao resgate das Cotas em Direitos Creditórios Cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer das três situações, os Cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco de Liquidação das Cotas do Fundo com a dação em pagamento de Direitos Creditórios - Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, as Cotas poderão ser pagas mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios, conforme autorizado pela Assembleia Geral que deliberar pela liquidação do Fundo. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

Patrimônio Líquido Negativo – Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral, nos termos do regulamento do Fundo. Ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos Cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ainda não ser exigível dos respectivos Devedores). Neste caso, (a) os Cotistas teriam suas Cotas resgatadas em Direitos Creditórios Cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) o pagamento do resgate das Cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos Direitos Creditórios Cedidos; ou (2) à venda dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos Cotistas.

Risco de Redução da Originação dos Direitos Creditórios - A existência do Fundo está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar Direitos Creditórios que sejam elegíveis, nos termos do regulamento do fundo, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das Cotas.

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (CNPJ: 37.388.031/0001-71)

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022

(data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

Riscos Operacionais

Risco Decorrente de Falhas Operacionais – A identificação, a cessão e a cobrança dos Direitos Creditórios dependem da atuação conjunta e coordenada do Custodiante, da Gestora e da Administradora. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais, caso o processo operacional descrito no regulamento do Fundo venha a sofrer falhas técnicas, ou seja, comprometido pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

Risco Relacionado à Formalização das Operações – A Administradora e a Gestora são responsáveis por documentar os Direitos Creditórios, em benefício do Fundo, que serão celebrados de forma escritural por agente autorizado contratado. Não é possível garantir que a atuação estará em conformidade com as exigências legais, incluindo, sem limitação, a documentação relativa à emissão das Notas Comerciais, o que pode resultar em perdas para o Fundo e seus Cotistas.

Risco de Utilização do Sistema de Assinatura Digital – Os Documentos Comprobatórios poderão ser assinados através de sistema de assinatura digital, que poderá contar com a utilização da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pelo Governo Federal por meio da edição da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. A validade da formalização dos Documentos Comprobatórios por meio de sistema de assinatura digital pode ser questionada judicialmente, e não há garantia de que tais Documentos Comprobatórios serão aceitos como títulos executivos extrajudiciais pelo Poder Judiciário. Neste caso, os Direitos Creditórios deverão ser objeto de cobrança por meio de ação monitória ou ação de conhecimento, cujo rito é significativamente mais lento que uma ação de execução, cujo sucesso dependerá da capacidade de o Fundo produzir provas suficientes da existência de seu crédito e do valor devido.

Riscos Sistêmicos de utilização de Plataforma Digital – Eventual plataforma digital utilizada para a formalização digital de parte dos Direitos Creditórios pode ser alvo de ataques cibernéticos e/ou hackers e pode estar vulnerável a vírus de computador, invasões físicas ou eletrônicas, e eventos similares. Em quaisquer destes casos, a plataforma digital estará sujeita a fraude, roubo de informações e outros eventos de mesma natureza, e poderão deixar de operar, de forma temporária ou definitiva.

Risco de Governança – O Fundo poderá emitir novas Cotas, nos termos do regulamento do Fundo, sendo que, neste caso, a proporção da participação detida pelos Cotistas no Fundo poderá ser alterada, com a consequente modificação de relação de poderes entre os Cotistas do Fundo, especificamente para as matérias objeto de deliberação em Assembleia Geral cujo quórum exigido para aprovação não se restrinja às Cotas de determinada classe.

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos

Precificação dos Ativos – Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos Ativos Financeiros (“mark-to-market”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das Cotas.

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (CNPJ: 37.388.031/0001-71)

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022

(data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

Outros

Risco Legal – Por mais que a liquidação financeira dos Direitos Creditórios pelo Fundo somente se inicie após ter a segurança total de seus lastros foram plenamente aprovados dentro das condições legais, há o risco de alterações de legislação e plano diretor interferirem na execução do projeto.

Convolução do plano da recuperação judicial em falência – Caso os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo sejam decorrentes de Devedores em recuperação judicial, há o risco de a respectiva recuperação judicial ser convolada em falência e a cobrança dos Direitos Creditórios pode restar infrutífera.

Bloqueio da Conta de Titularidade do Fundo – Os recursos referentes aos Direitos Creditórios Cedidos serão recebidos na Conta do Fundo, que será mantida junto ao Custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial do Custodiante, há a possibilidade de os recursos depositados na Conta do Fundo serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por meio da adoção de medidas judiciais. A rentabilidade do Fundo poderia ser afetada negativamente em razão disso.

Interrupção dos Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Fundo - Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Vícios Questionáveis – A cessão de Direitos Creditórios, bem como os Documentos Comprobatórios poderão ser questionados juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Cedidos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Risco Decorrente da Pandemia da COVID-19 e Demais Doenças - O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira, e qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar diretamente as operações das Cedentes, seus negócios e o resultado de suas operações, podendo dar ensejo a rescisão antecipada de contratos essenciais às atividades das Cedentes, em razão de força maior, por exemplo. Ademais, em virtude das condições incertas de mercado, as Cedentes podem ser incapazes de firmar novos contratos, ter seus contratos vigentes alterados ou mesmo ter que firmar novos contratos em condições menos vantajosas, o que pode afetar seus respectivos negócios, material e negativamente. Surtos ou potenciais surtos de doenças, como o Coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, assim como suas possíveis variantes, podem ter um impacto adverso nas operações dos Devedores. Qualquer surto de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira e nos resultados dos Devedores. Surtos de doenças também podem resultar em quarentena do pessoal dos Devedores ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e resultados operacionais, podendo dar ensejo a rescisão antecipada de contratos essenciais às atividades dos Devedores, em razão de força maior, por exemplo.

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (CNPJ: 37.388.031/0001-71)

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022

(data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

Ademais, em virtude das condições incertas de mercado, os Devedores podem ser incapazes de firmar novos contratos, ter seus contratos vigentes alterados ou mesmo ter que firmar novos contratos em condições menos vantajosas, o que pode afetar seus negócios, material e negativamente.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios Adquiridos e aos Ativos Financeiros, alteração na política monetária, inclusive, mas não limitada a, criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente a validade da constituição dos Direitos Creditórios Adquiridos e da aquisição desses, e alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os Cotistas.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade – Os Direitos Creditórios componentes da carteira do Fundo poderão ser contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as Cotas, quando houver, terão determinado indicador de rentabilidade. O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade das Cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os Direitos Creditórios Cedidos, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas poderá ser inferior à meta indicada no respectivo Prospecto. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Titularidade dos Direitos Creditórios - O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de Direitos Creditórios, e suas Cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, titularidade das Cotas não confere ao cotista a propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os Direitos Creditórios ou sobre os Ativos Financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação do Fundo, poderá haver resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo, e, neste caso, a propriedade dos Direitos Creditórios será transferida do Fundo para os Cotistas. Não caberá ao Cotista a escolha dos Direitos Creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios.

Risco de resgate das Cotas em Direitos Creditórios – Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, há previsão neste Regulamento de que as Cotas poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos Devedores dos Direitos Creditórios, e poderão sofrer prejuízos patrimoniais, bem como as expectativas de resgate das Cotas, conforme o previsto no respectivo Suplemento de Emissão, poderão não ser cumpridas, havendo o atraso no resgate de tais Cotas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022

(data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

Risco Relacionado à Discussão Jurídica de ações judiciais – No caso de Direitos Creditórios que estejam sendo discutidos judicialmente, a realização de Direitos Creditórios Adquiridos dependerá do êxito final nas respectivas ações judiciais, do adimplemento do Devedor e do efetivo recebimento dos valores devidos, na forma da legislação aplicável. Entretanto, não há qualquer garantia ou certeza de que ações judiciais serão julgadas favoravelmente ao Fundo, ou que valores sejam recuperados judicialmente, ou de que pagamentos sejam efetuados nos valores previstos. O não pagamento de valores referentes aos Direitos Creditórios Adquiridos nos prazos e valores previstos poderá afetar negativamente o desempenho do Fundo e o investimento realizado pelos Cotistas. Além disso, existe a possibilidade de prolação de decisão judicial definitiva, contra a qual não caibam mais recursos, que afete a própria existência, no todo ou em parte, dos Direitos Creditórios Adquiridos ainda sujeitos a discussão judicial. Em que pese existirem decisões anteriores favoráveis tratando de matéria idêntica, existe a possibilidade de mudança da jurisprudência consolidada. Enquanto não houver o trânsito em julgado de decisão definitiva condenando o Devedor ao pagamento dos valores cobrados em relação a cada ação judicial, permanecerá o risco jurídico de ser proferida decisão desfavorável ao Fundo e, por conseguinte, tornar inexistente o respectivo Direito Creditório Adquirido.

Riscos Políticos, Legais e Administrativos - Por força da natureza e das características diversas dos Direitos Creditórios Adquiridos, é possível que mudanças políticas, legais ou administrativas, inclusive no que diz respeito aos regimentos internos do Poder Judiciário e aos ritos processuais adotados pelo Poder Judiciário, atrasem, prejudiquem ou mesmo obstem o recebimento, pelo Fundo, dos valores referentes aos Direitos Creditórios Adquiridos.

Emissão de Novas Cotas e Risco de Governança – O Fundo poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no Regulamento e conforme aprovado em Assembleia Geral de Cotistas, emitir novas Cotas. Na hipótese de emissão de novas emissões, cada Cotista poderia ter sua participação no Fundo diluída, o que poderia afetar seus direitos políticos e modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições do Fundo. Tal modificação poderá afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais.

Risco Relacionado à Ausência de Classificação de Risco das Cotas – As Cotas poderão não ser objeto de classificação de risco nos termos do art. 23-A da ICVM 356/01 e, com isso, caberá aos investidores, antes de adquirir as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos em sua aquisição, inclusive aqueles descritos neste Regulamento

8. CARACTERÍSTICAS E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

Características Gerais

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos Cotistas. A qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

As Cotas serão divididas em Cotas Seniores, podendo estas serem divididas em séries, e Cotas Subordinadas.

Todas as Cotas de uma mesma classe terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (CNPJ: 37.388.031/0001-71)

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022

(data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

O valor unitário de cada Cota será o resultado da divisão do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas emitidas e subscritas.

A integralização de Cotas do Fundo pode ser realizada em moeda corrente nacional por meio de transferência eletrônica disponível.

Valorização

A partir da data da primeira emissão das Cotas do Fundo, seu respectivo valor unitário será calculado todo dia útil de cada mês para efeito de determinação de seu valor de amortização e/ou resgate, devendo corresponder ao valor unitário da Cota de cada classe, acrescido dos rendimentos no período com base na meta de rentabilidade estabelecida para cada classe de cotas de acordo como regulamento do Fundo.

9. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

Emissão

O valor unitário das Cotas será de R\$ 1 na Data da Subscrição Inicial.

As Cotas poderão ser objeto de colocação pública ou privada, por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160/22.

Será admitida a colocação parcial das Cotas distribuídas publicamente. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas pela Administradora.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de Cotas.

Integralização

A integralização das Cotas poderá ser realizada mediante a entrega de Direitos Creditórios.

Em 31 de dezembro de 2023 houve as seguintes movimentações no Fundo:

- Integralização de 115.548,04290498 cotas subordinadas, no montante de R\$ 115.000;
- Integralização de 60.542,442429 cotas sêniores, no montante de R\$ 60.600.
- Representando um total integralizado ao final do exercício de 2023 de 163.048,04290498 cotas subordinadas a um custo unitário de R\$ 939,05014615 e 60.542,44242900 cotas senior a um custo unitário de R\$ 1.139,74106100.

No período de 16 de agosto de 2022, data do início das atividades do Fundo, a 31 de dezembro de 2022, foram emitidas:

- 50.000 cotas, com o valor unitário de R\$ 1 para a primeira emissão de cotas.
- Em 31 de dezembro de 2022, houve integralização de 47.500,00000 cotas no montante de R\$ 47.500.

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (CNPJ: 37.388.031/0001-71)

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022

(data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

Amortização e Resgate

As Cotas serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo.

As Cotas serão amortizadas aos Cotistas, em regime de caixa, proporcionalmente, mediante a prévia e expressa aprovação da Gestora e Administradora, cuja operacionalização ocorrerá em até 5 dias úteis contados da aprovação, desde que haja disponibilidades no momento da referida solicitação.

Para fins de amortização e resgate das Cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

Não será realizada a amortização das Cotas caso: (a) tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pela Administradora, em relação ao qual a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (b) esteja em curso a liquidação do Fundo.

As Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

Em 31 de dezembro de 2023, não houve amortizações e resgates.

10. EVOLUÇÃO DO VALOR DAS COTAS E RENTABILIDADE (Não Auditado)

Período	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Rentabilidade (%)	Rentabilidade Acumulada %
31 de dezembro de 2022	47.432	997,83	-	-
31 de janeiro de 2023	47.383	997,27	(0,06)	(0,06)
28 de fevereiro de 2023	47.349	996,24	(0,10)	(0,16)
31 de março de 2023	47.310	995,76	(0,05)	(0,21)
30 de abril de 2023	72.283	995,27	(0,05)	(0,26)
31 de maio de 2023	130.428	1.994,98	100,45	99,93
30 de junho de 2023	222.135	2.006,59	0,58	101,09
31 de julho de 2023	222.026	2.018,42	0,59	102,28
31 de agosto de 2023	221.925	2.031,58	0,65	103,60
30 de setembro de 2023	221.825	2.043,21	0,57	104,76
31 de outubro de 2023	221.732	2.055,48	0,60	105,99
30 de novembro de 2023	222.135	2.067,13	0,57	107,16
31 de dezembro de 2023	153.759	939,05	(0,82)	(5,89)

11. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA E DO CUSTODIANTE

O Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração, gestão, custódia, escrituração e distribuição das Cotas o equivalente a 0,50% a.a. incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo com o mínimo mensal de R\$ 45, corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA/IBGE, ou em sua ausência, pelo IGP-M/FGV.

Em 31 de dezembro de 2023, a despesa provisionada a título de taxa de administração foi no montante de R\$ 784 (Montante de R\$ 150 em 31 de dezembro de 2022), e encontra-se apresentada no Quadro "Demonstração do Resultado".

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (CNPJ: 37.388.031/0001-71)

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022

(data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

A taxa de custódia está inclusa à taxa de administração.

Não haverá cobrança de taxa de performance, ingresso e/ou taxa de saída.

12. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

A Custódia dos ativos do Fundo será executada pela Administradora do Fundo.

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil e os títulos privados, quando existentes são registrados na B3 – Bolsa, Brasil, Balcão.

A guarda da documentação dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do custodiante que é a própria Administradora do Fundo.

13. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços de Administração, custódia, controladoria, tesouraria, escrituração e distribuição de cotas são prestados pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A Gestão do Fundo será exercida pela Fram Capital Gestão de Ativos LTDA.

14. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

	Despesas	Exigibilidades	Instituição
Em 31 de dezembro de 2022			
Administração	150	30	Fram Capital DTVM S.A.
Em 31 de dezembro de 2023			
Administração	784	88	Fram Capital DTVM S.A.

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (CNPJ: 37.388.031/0001-71)

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022

(data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

15. ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Os encargos debitados ao Fundo, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, estão demonstrados abaixo:

DESPESAS	Saldo em 31/12/2023	% do PL médio	Saldo em 31/12/2022	% do PL médio
Despesas	(935)	0,50	(192)	0,41
Taxa de administração	(784)	0,42	(150)	0,32
Auditoria	(27)	0,01	(22)	0,05
Taxa Anbima	(7)	-	(1)	-
Serviços Jurídicos	(48)	0,03	(19)	0,04
Serviços Bancários	(2)	-	-	-
Taxa CVM	(9)	0,01	-	-
Rating	(40)	0,02	-	-
Estruturação e Distribuição de Cotas	(18)	0,01	-	-
Patrimônio Líquido médio	185.235		46.987	

16. RATING

O fundo realizou o rating em 06 de novembro de 2023.

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 06 de novembro de 2023, afirmou o rating de crédito 'brB-(sf)' para as Cotas Seniores do HC Hidrocarbon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (HC Hidrocarbon FIDC NP / Fundo). A classificação possui perspectiva estável.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2023 (3T23), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição. Em que pese a realização de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas em 27 de setembro de 2023, em que os participantes deliberaram favoravelmente pela 2ª Emissão de Cotas Seniores e alteração do Regulamento, de modo que o desenquadramento da Reserva de Despesas não configure evento de avaliação, esses aspectos não afetaram o perfil de risco do FIDC.

Em 31 de dezembro de 2023, o fundo possuía R\$ 40 em despesas de Rating.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022

(data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

17. TRIBUTAÇÃO

a) Imposto de renda

Os rendimentos auferidos pelos cotistas serão tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa da Administração e do gestor de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) Imposto sobre operações financeiras - IOF

O artigo 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF sobre o valor de resgate, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao Decreto 6.306/07. Para os resgates/amortizações efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

18. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados auferidos pelo Fundo são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

19. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo, no entanto os direitos creditórios componentes da carteira do Fundo são objeto de Ações Judiciais conforme Clausula 6.2.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022

(data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

20. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes S/S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora divulgará, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir a todos os cotistas, acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A divulgação das informações previstas neste artigo deve ser feita por meio de publicação no periódico Diário Comércio Indústria & Serviços e mantida disponível para os cotistas na sede da Administradora e nas instituições que coloquem cotas do Fundo.

A Administradora deve realizar as publicações previstas no regulamento sempre no mesmo periódico e, em caso de mudança, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

22. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 23 de junho de 2023, segundo Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Cotistas, foi deliberado:

(I) a proposta de alteração do Regulamento do Fundo, para dispor sobre:

- (a) a criação da definição do índice de “Subordinação Mínima”;
- (b) em função da criação do índice de Subordinação Mínima, a inclusão do subitem “f” do item 7.2.1 e do item 15.3.6 do Regulamento do Fundo;
- (c) a alteração dos mecanismos gerais de amortização das Cotas Seniores e Subordinadas do Fundo, mediante a alteração dos itens 17.2 e 17.4 do Regulamento;
- (d) inclusão de nova hipótese de evento de avaliação, através da criação do item 23.2.2 ao Regulamento do Fundo;

(II) alterar o cronograma de amortização originalmente previsto no Suplemento da 1ª Emissão das Cotas Seniores do Fundo;

(III) incluir na Remuneração prevista no Suplemento da 1ª Emissão das Cotas Seniores do Fundo, Remuneração Mínima das Cotas Seniores;

(IV) incluir nova atribuição ao Comitê de Investimentos, mediante a criação do subitem “d” ao item 10.7 do Regulamento do Fundo;

(V) a alteração da taxa de administração do Fundo, nos termos do item 8.1 do Regulamento, cujo cálculo e cobrança começa a vigorar a partir de junho de 2023, inclusive.

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (CNPJ: 37.388.031/0001-71)

(Administrado pela Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e período de 16 de agosto de 2022

(data do início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

Em 27 de setembro de 2023, segundo Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Cotistas, foi deliberado:

(I) a proposta de alteração do Regulamento do Fundo, para excluir o item 23.2.4 para dispor que o desenquadramento da Reserva de Despesas não configura um Evento de Avaliação;

(II) a 2ª (Segunda) Emissão de Cotas Seniores do Fundo.

23. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução, que entraria em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução, revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 472/08. Em 31 de maio de 2023 a CVM divulgou a Resolução CVM nº 181 que estabelece um novo cronograma, no qual os dispositivos da nova regulação de fundos previstos para entrar em vigor em 3 de abril de 2023 foram postergados para 2 de outubro de 2023. Também em 31 de maio de 2023 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 184, com o propósito de incluir anexos que regulam, entre outros, Fundos de Investimento em Participações (FIP) que entrou em vigor em 02 de outubro de 2023. O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

24. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Ariana Renata Pavan
Diretora responsável

Maiara de Souza Andrade
Contador
CRC nº 1SP-340876/O-9